



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2020

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/2020 firmado entre a EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe e a Sra. Fernanda Sobral Lima.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.108.295/0001-66, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Sr. GILSON DOS ANJOS SILVA**, brasileiro, separado, Químico Industrial, portador do CPF nº XXX.928.235-XX, residente e domiciliado na Rua Cabo Rezende, nº 40, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, e **Sr. FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA**, Diretor Administrativo e Financeiro da EMDAGRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.480.185-XX, residente e domiciliado na Rua Aloísio Campos, nº 1073, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, e a **SRA FERNANDA SOBRAL LIMA**, pessoa física, portadora do CPF nº. XXX.363.135-XX, residente e domiciliada na Avenida Augusto Franco, nº 3553, Bl E, apto 302, CD. Recanto dos Pássaros, Bairro Ponto Novo, CEP: 49.047-040, Aracaju/SE, devidamente qualificados no instrumento contratual de origem, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato acima epigrafado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e de acordo com as cláusulas adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como reajuste contratual na forma prevista no contrato primitivo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste contrato, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 1.611,63 (um mil seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo a presente contratação o valor anual de **R\$ 19.339,56 (dezenove mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, cujos recursos correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0036	0802	3.3.90.36	2753/1753

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

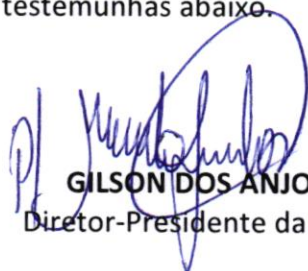
O Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início a partir da data de 16 de abril de 2025**, podendo haver prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de Contrato em três (03) vias de igual teor para que surta os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 15 de abril de 2025.


GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor-Presidente da EMDAGRO


FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da
EMDAGRO


FERNANDA SOBRAL LIMA
Locatária

TESTEMUNHAS:

1ª Mikelly Moura Santos CPF: XXX.289.515-XX

2ª Rosileia Pereira dos Santos CPF: XXX.566.025-XX